TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

TC-003806.989.22-4 - Contas Anuais. Prefeitura Municipal: Cesário Lange.

Exercício: 2022.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e

patrimonial de Município.

Prefeito: Ronaldo Pais de Camargo.

Procurador do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. FALHAS AFASTADAS. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 20 de fevereiro de 2024, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Cesário Lange, relativas ao exercício de 2022.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,89%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 77,61%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 41,48%; Aplicação na Saúde: 35,82%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 3,86%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

ROBSON MARINHO - Presidente e Relator

scr